

ACÓRDÃO Nº 9795/2023 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo: TC 010.196/2018-8.
2. Grupo: II; Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Instituto EPA! – Espaço de Produção ao Desenvolvimento Sustentável (04.751.941/0001-18) e Aurenísia Celestino Figueiredo Brandão (596.693.064-34).
4. Entidade: Instituto EPA! – Espaço de Produção ao Desenvolvimento Sustentável.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Apoio à Gestão de Processos – Seproc.
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal – Caixa, em razão da inexecução parcial do objeto pactuado, sem funcionalidade, e da omissão no dever de prestar contas dos recursos do Contrato de Repasse 283.078-98/2008, firmado entre o então Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, atual Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, representado pela Caixa, e o Instituto EPA! – Espaço de Produção ao Desenvolvimento Sustentável, que tinha por objeto fortalecer e aperfeiçoar as ações de dinamização econômica dos territórios rurais dos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, conforme plano de atividades.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos art. 8º, **caput**, 10 e 11 da Resolução/TCU 344/2022, reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente das pretensões ressarcitória e punitiva, tornar insubsistente o Acórdão 10.399/2021 – 2ª Câmara, e arquivar o presente processo; e

9.2. dar ciência deste Acórdão à Caixa Econômica Federal e aos responsáveis.

10. Ata nº 35/2023 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 10/10/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9795-35/23-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Aroldo Cedraz.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral